



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

***Campus* de Parnaíba - Curso de Biomedicina**

Telefone/Fax: (86) 3323-5297 – Internet: www.ufpi.br/parnaiba – e-mail:

biomedicina@ufpi.edu.br

CEP: 64.202-020 – Parnaíba – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 02 - CBIOM/UFPI, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2016.1.

O Chefe do Curso de Bacharelado em Biomedicina do *Campus* de Parnaíba da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2016.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência de diversas disciplinas durante o referido período letivo.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, que regulamenta o Programa de Monitoria da UFPI, sob a Coordenação Institucional da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico - CAAP, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, caracteriza a monitoria como uma atividade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

2 OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3** Incentivar a carreira docente;
- 2.4** Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3 REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 18/04/2016**.

3.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, Nº da agência, Nº da conta corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.5 Os resultados do processo seletivo de 2016.1 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/04/2016.

3.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **21 a 25/04/2016**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para o período letivo 2016.1, a Chefia do Curso de Biomedicina oferecerá até 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada, até 02 (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do EDITAL Nº 12/2016-PREG/UFPI, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016, da PREG/CAAP.

A distribuição das vagas para Monitoria Remunerada e não Remunerada é feita em consonância com o que determina o § 2º e o § 3º do Art.13 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e o Relatório de projetos que estão ativos e inativos das Monitorias por Departamento/Coordenação de curso, disponibilizado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2016.1

Código / Disciplina	Nº de Vagas	Horário	Verificar Choque de Horário	Bolsa
CMR0240 - Anatomia Humana I	01	QUA / 08-12h	Não	
CMR0249 - Anatomia Humana	01	TER / 08-12h	Não	01
CMR0293 – Bacteriologia	01	SEG / 08-10h TER / 08-10h	Não	
CMR0245 – Bioquímica	01	QUI / 14-18h	Não	
CMR0264 - Bioquímica Médica	02	QUI / 08-12h	Não	01
CMR0266 – Citopatologia	01	QUA / 08-12h	Sim	
CMR0259 – Farmacologia	01	TER / 16-18h QUI / 16-18h	Não	01
CMR0252 - Fisiologia Humana	01	SEX / 08-12h	Não	
CMR0307 – Fisiopatologia	01	SEG / 16-18h SEX / 16-18h	Sim	
CMR0308 - Fundamentos de Análises de Alimentos	02	SEG / 08-12h	Sim	01
CMR0265 – Hematologia	01	TER / 14-18h	Não	
CMR0295 - Genética Humana e Médica	01	TER / 10-12h QUI / 10-12h	Não	
CMR0270 - Hematologia Médica	02	SEG / 14-18h	Sim	
CMR0291 - Histologia e Embriologia	01	SEG / 08-12h TER / 10-12h	Sim	01
CMR0256 – Imunologia	01	QUI / 08-12h	Sim	01
CMR0278 - Imunologia Médica	01	QUA / 14-18h	Sim	
CMR0285 – Oncologia	01	TER / 14-16h SEX / 08-10h	Não	
CMR0251 – Parasitologia	02	SEG / 14-18h	Sim	01
CMR0271 - Parasitologia Médica	02	QUA / 14-18h	Sim	
CMR0255 - Patologia Geral	01	QUA / 08-12h	Sim	
CMR0294 - Práticas em Biomedicina I	02	QUA / 08-10h QUA / 10-12h	Sim	
CMR0296 - Práticas em Biomedicina II	02	QUA / 14-16h QUA / 16-18h	Sim	
CMR0298 - Práticas em Biomedicina III	01	SEG / 14-16h SEG / 16-18h	Sim	
CMR0299 - Práticas em Biomedicina IV	02	SEG / 08-10h SEG / 10-12h	Sim	
CMR0233 - Química Analítica e Orgânica	02	QUA / 10-12h	Sim	01
CMR0276 - Uroanálise e Líquidos Corporais	01	TER / 14-18h	Sim	
CMR0260- Biologia Molecular	01	TER / 14-16h QUA / 14-16h	Sim	01
Total de Vagas			36	

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

Data/Período	Atividade
12/02/2016	Publicação do Edital da PREG.

Até 04/03/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Docentes solicitam monitores para o período letivo 2016.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
07 a 15/03/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2016.1 em conformidade com este Edital.
11 a 18/04/2015	<ul style="list-style-type: none"> • Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2016.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/04/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/04/2016 a 25/04/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Aluno classificado confirma a monitoria • Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2016.1.
26/04/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
27/04/2016	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
28/04/2016 até as 18h00min	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
29/04/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 11/04/2016	
Até 12/05/2016	<ul style="list-style-type: none"> • Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.
Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–	
Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.	
Final da Atividade de Monitoria: 06/08/2016	

Frequência Mensal dos Monitores
–COMPLEMENTAR–

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo o monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências.

7. FREQUÊNCIA DO ALUNO MONITOR

7.1 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastro da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do programa.

7.2 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2016.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

8. RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA

8.1 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2016.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

9. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

9.1 O pagamento da Bolsa de Incentivo à Docência aos monitores remunerados, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de abril de 2016, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2016.1, ou seja, 06 de agosto de 2016, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2016.1.

9.2 Os monitores (remunerados e não remunerados) do período letivo 2016.1 que, depois de selecionados e aceitos no Programa de Monitoria que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de outra Instituição Federal de Educação (IFES) ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa e desde que apenas uma seja remunerada) devem anexar no SIGAA ou enviar à CAAP o termo de concordância dos orientadores de ambas as atividades para informar a possibilidade/justificativa de frequência e aproveitamento nas duas atividades simultaneamente.

9.3 A redistribuição das vagas de monitoria não preenchidas por um Departamento ou Coordenação de Curso será feita somente para monitores inscritos no processo seletivo do período, quando isso ocorrer a CAAP o fará de acordo com as solicitações dos Departamentos ou Coordenações de Curso até 22h00min, do dia **12/05/2016** (ANEXO II). A vigência da monitoria se dará a partir do primeiro mês de exercício da monitoria.

9.4 O remanejamento de aluno classificável para a condição de monitor (remunerado ou não remunerado) ocorrerá para a mesma disciplina em que surgir a vacância por desligamento de outro monitor, ou para outra disciplina que atenda aos requisitos para inscrição do processo seletivo, e que esteja no status "EM ESPERA", devendo ser observado os critérios estabelecidos na Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital, especialmente a pontuação obtida por cada aluno no processo seletivo, para que não gere conflito legal em relação ao direito do exercício da atividade monitorial, à concessão de Bolsa de monitoria e emissão de certificado e certidão.

9.5 Informações adicionais e esclarecimento a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e pelo e-mailcaap@ufpi.edu.br.

9.6 Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), à luz das normas aqui estabelecidas e da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Parnaíba - PI, 15 de março de 2016.



Prof. Dr. Cláudio Ângelo Ventura
Chefe do Curso de Biomedicina